LEI Nº 207/73

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula:- Abre no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 25.000,00 e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução e destinado, inclusive, a aquisição de materiais diversos para as festas natalinas e de fim de ano, a saber:

VII - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
D - SERVIÇOS URBANOS
D3 - Iluminação Pública
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio
Material de Consumo
3.1.2.0-93 - aquisição de lâmpadas, soquetes e outros materiais diversos, etc. ..... Cr$ 25.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o mesmo Poder Executivo Municipal, autorizado, ainda, a se utilizar do cancelamento parcial da dotação da Lei de Meios em execução, a saber:
V - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
D2 - Administração de Próprios Públicos
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Obras Públicas
Início de Obras
5006/4.1.1.2-09 a) Início com a construção do novo Paço Municipal ..... Cr$ 25.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e três.

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda